

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 20 | Terça-feira, 24 de Julho de 2012

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 152, DE 20 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

NOMEAR,

Art. 1º ROSEMEIRE ARAUJO DUARTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente, na Fundação de Cultura e Turismo, símbolo DAG 07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 1º de julho de 2012.

Corumbá, MS, 20 de julho de 2012; 234º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 154, DE 20 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

DESIGNAR,

Art. 1º LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA, Gerente de Finanças e Contabilidade, para responder pelo expediente da Gerência de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 18 de julho de 2012.

Corumbá, MS, 20 de julho de 2012; 234º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 101/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil,



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Acesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

no uso das atribuições legais e por delegação de competência, conforme Decreto nº 073, de 01 de junho de 2012, resolve,

READAPTAR

Art 1º A servidora ROSA HELENA DE ANDRADE FREITAS, Agente de Apoio Escolar, matrícula 1850, na função de Auxiliar de Disciplina, em conformidade com o processo nº 06/011906/2012.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade a contar de 01 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 19 DE JULHO DE 2012

WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
SUBSECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESPONDENDO, DECRETO "P" Nº 073/2012

PORTARIA 102/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais e por delegação de competência, conforme Decreto nº 073, de 01 de junho de 2012, resolve,

READAPTAR

Art 1º A servidora HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA, Agente de Apoio Escolar, matrícula 6676, na função de Auxiliar de Disciplina, em conformidade com o processo nº 06/011910/2012.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade a contar de 01 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 19 DE JULHO DE 2012

WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
SUBSECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESPONDENDO, DECRETO "P" Nº 073/2012

PORTARIA 103/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil,

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais	Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município	Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretária de Finanças e Administração	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos	Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação	Hélio de Lima
Secretária de Saúde	Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

no uso das atribuições legais e por delegação de competência, conforme Decreto nº 073, de 01 de junho de 2012, resolve,

READAPTAR

Art 1º A servidora **VANIA CARNEIRO**, Auxiliar de Serviços Institucionais I, matrícula 6674, na função de Auxiliar de Disciplina, em conformidade com o processo nº 06/014907/2012.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade a contar de 01 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 19 DE JULHO DE 2012

WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
SUBSECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESPONDENDO, DECRETO "P" Nº 073/2012

PORTARIA 104/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais e por delegação de competência, conforme Decreto nº 073, de 01 de junho de 2012, resolve,

READAPTAR

Art 1º A servidora **JENICE MESSIAS SENNA**, Agente de Apoio Escolar, matrícula 1831, na função de Auxiliar de Disciplina, em conformidade com o processo nº 06/023469/2012.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade a contar de 01 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 19 DE JULHO DE 2012

WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
SUBSECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESPONDENDO, DECRETO "P" Nº 073/2012

PORTARIA 105/2012

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais e por delegação de competência, conforme Decreto nº 073, de 01 de junho de 2012, resolve,

AUTORIZAR:

Averbação na Ficha Funcional do servidor **ORLANDO DE PAULA COELHO**, matrícula 1819, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, seu tempo de contribuição no INSS de 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 14/05/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 19 DE JULHO DE 2012

WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESPONDENDO, DECRETO "P" Nº 073/2012

PORTARIA 106/2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso

de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Decreto nº 073, de 1º de junho de 2012, resolve,

CONCEDER

Art 1º A servidora **LUCIANA XAVIER LIMA**, matrícula 4076, Classe AVIA, 08 (oito) meses de **Licença para Trato de Interesse Particular**, sem ônus para o Município.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade a contar de 01 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 19 DE JULHO DE 2012

WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
SUBSECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RESPONDENDO, DECRETO "P" Nº 073/2012

FUNPREV

ATO Nº. 017/2012

Concede Pensão a Sr. **MARINA DAMASIO MENACHO** E A SUA FILHA **JANAINA NARRANY MENACHO DA CONCEIÇÃO** e dá outras providências.

A GERENTE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c Artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **MARIANA DAMASIO MENACHO** E A SUA FILHA **JANAINA NARRANY MENACHO DA CONCEIÇÃO**, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Sr. **FRANCISCO SALES DA CONCEIÇÃO**, embasado nos autos do processo nº 017/2012, na proporção de 50%, 50% da remuneração (vencimento, adicional por tempo de serviço) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-01 – N 07** obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido ocorrerá conforme o Artigo 60 da Lei Complementar nº 087/2005.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 27/06/2012.

Corumbá/MS, 23 de Julho de 2012.

(a) Maria Angélica B. G. Souza – Gerente da Previdência Municipal

(a) Waleria Cristiane Andrade Leite – Subsecretaria de Finanças e Administração

ATO Nº. 018/2012

Concede Pensão a Srª **ANA LUCIA NASCIMENTO DE CARVALHO** E A SEUS FILHOS: **ISABEL CRISTINA NASCIMENTO DE CARVALHO**, **SHARA LIZ NASCIMENTO DE CARVALHO** E **JOSE PAULO DE CARVALHO NETO** e dá outras providências.

A GERENTE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c Artigo 42, inciso II da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **ANA LUCIA NASCIMENTO DE CARVALHO** E A SEUS FILHOS **ISABEL CRISTINA NASCIMENTO DE CARVALHO**, **SHARA LIZ NASCIMENTO DE CARVALHO** E **JOSE PAULO DE CARVALHO NETO**, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Sr **JONAS TEIXEIRA DE CARVALHO**, embasado nos autos do processo nº 018/2012, na proporção de 25%%, 25%, 25%, 25% da remuneração (vencimento, adicional por tempo de serviço) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE C.05, NIVEL 05** obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido ocorrerá conforme o Artigo 60 da Lei Complementar nº 087/05.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 17/06/2012

Corumbá/MS, 23 de Julho de 2012.

(a) Maria Angélica B. G. Souza – Gerente da Previdência Municipal

(a) Waleria Cristiane Andrade Leite – Subsecretaria de Finanças e Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 076/2012 - Processo nº. 8.520/ 2012

Órgão: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Urbanos

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando a contratação de

empresa para prestação de serviços técnicos sociais (Pós-Ocupação das Unidades Habitacionais), tendo sido o procedimento declarado fracassado.

Corumbá / MS 18 de Julho de 2012.

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 077/2012 - Processo nº. 8.611/ 2012

Órgão: Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Habitação e Serviços Urbanos

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos sociais (Saneamento Básico), tendo sido o procedimento declarado fracassado.

Corumbá / MS 18 de Julho de 2012.

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Serviços de Engenharia Nº. 023/2012

Processo: 10.251/2012

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos e a Empresa Unipav Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 05.788.552/0001-20.

Objeto: Prestação de serviço de limpeza pública e coleta manual de entulhos, resíduos domiciliares urbano e rural, hospitalar, varrição, capina manual, roçada mecanizada, limpeza de feiras livres, operação de aterro controlado e pintura de meio fio no município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 9.295.992,00 (Nove milhões e duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 26.10.15.452.0105.2704 – Operação de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias Públicas

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 17/07/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Ricardo Campos Ametlla - Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, Sr. Almir Antonio Diniz de Figueiredo e Sr. João Carlos de Almeida - Unipav Engenharia Ltda.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2012.

PROCESSO Nº 3471/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Adriane Velasco Martins de Moraes – Instrutora de Formação Profissional – Corte e Costura.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2012, com término em 10/06/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2012.

ASSINAM: Carmem Fernanda Ribeiro Cavassa de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Interina, conforme Decreto “P” nº 142, de 12/07/12 e Adriane Velasco Martins de Moraes – Contratada.

EDITAL 002/2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8069/90 que dispõe sobre os Direitos da Criança e Adolescente, faz publicar o presente edital que trata do processo seletivo para a escolha de Conselheiros (as) Tutelares e Suplentes estabelecendo normas para a realização do Processo de Seleção no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

RETIFICA:

Onde lê-se:

4.2 A prova objetiva terá 20 (vinte) questões, distribuídas e avaliadas conforme tabela que segue:

Lê-se:

4.2 A prova objetiva terá 40 (quarenta) questões, distribuídas e avaliadas conforme tabela que segue:

PROVA OBJETIVA			
Área de conhecimento	Número de questões	Valor por questão	Pontuação
Português – interpretação de texto e gramática	15	0,25	3,75
Informática	05	0,25	1,25
Conhecimentos específicos ECA	20	0,25	5,00
Pontuação Máxima			10,00

Corumbá, 23 de julho de 2012.

LUCIANO CRUZ SOUZA
Presidente do CMDCA.

Comunicado

Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o e-mail diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 13 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

**Secretaria Municipal de Gestão
Governamental**

Gerência de Imprensa Oficial